



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 043/2015

Autoriza o Município de Gramado a realizar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante a Temporada de Inverno e o Natal Luz e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a Temporada de Inverno e o Natal Luz, a efetuar a contratação, por tempo determinado, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas condições e prazos previstos nesta Lei:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimento por contratação
Orientador de Trânsito	10	40 horas semanais	R\$ 2.100,00

§1º A contratação de que trata o caput deste artigo, para a escolha dos profissionais, deverá obedecer a forma de Processo Seletivo Simplificado.

§2º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico do trabalho, pertencente ao quadro médico do município, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação, na forma do Decreto nº 130/2013.

§3º As atribuições dos cargos e os requisitos para o provimento são partes integrantes da presente Lei (Anexo I).

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei, terá vigência da data da efetiva contratação até o dia 17 de janeiro de 2016, data do término do evento Natal Luz 2016

Art. 3º Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 230 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado, Lei nº 2.912, de 2011.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 07 de julho de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

ANEXO I

CARGO: ORIENTADOR DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO: Auxiliar no trabalho dos Agentes de Trânsito, Melhorar a fluidez do trânsito; Manter a continuidade do fluxo viário; Melhorar a segurança e apoio aos usuários em vias, em tempo real, sobre as ocorrências de trânsito; Agilizar a solução quando da ocorrência de problemas que prejudiquem a fluidez do tráfego; Ampliar a presença da Gestão de Trânsito nos corredores; Dar agilidade na solução de ocorrências; Orientar veículos e pedestres; Auxiliar a remoção de veículos enguiçados e/ou acidentados; Efetuar bloqueios, canalizações e desvios; Interagir com outros órgãos; Identificar problemas de segurança viária e fluidez; auxiliar no planejamento a implantação de medidas que visem a redução da circulação de veículos e a reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes; manter organizado o ambiente em que atuar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES / REQUISITOS DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas.
- b) Função sujeita ao uso de uniforme e crachá de identificação funcional.
- c) Função sujeita ao trabalho desabrigado.
- d) Certidão Negativa passada por órgão competente de acidente ou infração de trânsito.
- e) Certidão Negativa criminal, estadual e federal.
- f) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada.
- g) No exercício do cargo, necessitando de utilização de veículos ou motocicletas para locomoção, deverá conduzir o mesmo.
- h) Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A/B, com no mínimo dois anos de carteira definitiva;
- i) Ensino Médio.
- j) Idade: mínimo de 20 anos.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Gramado a realizar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante a Temporada de Inverno e o Natal Luz e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na contratação temporária de excepcional interesse público.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo realizar a contratação temporária de 10 Orientadores de Trânsito para trabalhar no período da Temporada de Inverno até o Natal Luz, auxiliando no trabalho dos Agentes de Trânsito e melhorando a mobilidade urbana da cidade de Gramado.

Neste período, ocorrerão grandes eventos no Município, tais como Estação Gramado, Festival de Cinema e Natal Luz, fora a Temporada de Inverno que tradicionalmente traz milhares de turistas a Gramado, como podemos ver na relação retirada do Calendário Oficial de Eventos (Lei nº 3361/2014 e suas alterações):

JULHO

ESTAÇÃO GRAMADO	03 de JULHO a 02 de AGOSTO
CORRIDA GRAMADO ADVENTURE	18 de JULHO
7º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	23 a 25 de JULHO

AGOSTO

SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO	1º a 7 de AGOSTO
SOCERGS 2014 – CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	06 a 08 de AGOSTO
43º FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO	07 a 15 de AGOSTO
SEMANA DA JUVENTUDE EMPREENDEDORA	Segunda quinzena de AGOSTO.
XXIX REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE EMBRIÕES	20 a 22 de AGOSTO
CONGRESSO DA OMEP	24 a 30 de AGOSTO
XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA	26 a 29 de AGOSTO
5º FESTIVAL DE MÚSICA DE GRAMADO	27 a 29 de AGOSTO

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

GRAMADO VÔLEI - TORNEIOS PREPARATÓRIOS E CAMPEONATO ESTADUAL	A DEFINIR
ENCONTRO DE CARROS ANTIGO	30 de AGOSTO

SETEMBRO

VI REUNIÃO ANUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE NEUROPSICOLOGIA E COMPORTAMENTO	1º a 04 de SETEMBRO
18º FEARTE – FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO	03 a 13 de SETEMBRO
XII JORNADA DE PSIQUIATRIA DA APRS	03 a 06 de SETEMBRO
CAMPEONATO BRASILEIRO ARENA CROSS 2015	04 e 05 de SETEMBRO
VII CONGRESSO BRASILEIRO DE HERPETOLOGIA	07 a 12 de SETEMBRO
XI CONGRESSO BRASILEIRO SOBRE ACIDENTES E MEDICINA DE TRÁFEGO	09 a 13 de SETEMBRO
3º REAVIVA GRAMADO	12 e 13 de SETEMBRO
SEMANA FARROUPILHA	12 a 20 de SETEMBRO
XVIII FESTIVAL NACIONAL DE QUILT E PATCHWORK	16 a 19 de SETEMBRO
XIII EXPOSIÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ORQUÍDEAS	16 a 20 de SETEMBRO
SEMIFINAL COPA GRAMADO DE MOTOCROSS 2015	20 de SETEMBRO
XXV AJORSUL – FEIRA DE JÓIAS, ÓPTICA, RELÓGIOS E AFINS	24, 25, 26 de SETEMBRO
18ª CORRIDA PELA VIDA	25 e 26 de SETEMBRO
EPB – ESCOLA DE PAIS DO BRASIL	25 a 27 de SETEMBRO
GRAMADO VÔLEI - TORNEIOS PREPARATÓRIOS E CAMPEONATO ESTADUAL	A DEFINIR
COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO TURISMO	26 de SETEMBRO
SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA	Última semana de SETEMBRO

OUTUBRO

SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DESTINO DE RESÍDUOS	Primeira semana de OUTUBRO
8º CONGRESSO GAÚCHO ESPÍRITA	1º a 04 de OUTUBRO
7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA E GASTRONOMIA	01 a 11 de OUTUBRO
2º EXPO TCHÊTTOO – CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE TATUAGEM DE GRAMADO	02 a 04 de OUTUBRO
CAVALGADA DAS PRENDAS	04 de OUTUBRO
FENATAE – FESTIVAL NACIONAL DE TAEKWONDO	11 de OUTUBRO
FINAL DA COPA GRAMADO DE MOTOCROSS 2015	11 de OUTUBRO
II CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOTECNOLOGIA	21 e 22 de OUTUBRO
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	25 de OUTUBRO

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPLANTES	30 de OUTUBRO a 03 de NOVEMBRO
GRAMADO VÔLEI – CAMPEONATO ESTADUAL	A DEFINIR
30º NATAL LUZ DE GRAMADO	30 de OUTUBRO de 2015 a 15 de JANEIRO de 2016

NOVEMBRO

30º NATAL LUZ DE GRAMADO	30 de OUTUBRO de 2015 a 15 de JANEIRO de 2016
XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA E XI CIPESUR – CONGRESSO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DO CONE SUL	1º a 04 de NOVEMBRO
XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATERAPIA	1º a 04 de NOVEMBRO
27º FESTURIS GRAMADO	05 a 08 de NOVEMBRO
ZERO GRAU – SALÃO DE TENDÊNCIAS EM CALÇADOS E ACESSÓRIOS	16 a 18 de NOVEMBRO

DEZEMBRO

30º NATAL LUZ DE GRAMADO	30 de OUTUBRO de 2015 a 15 de JANEIRO de 2016
DIA MUNICIPAL DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	09 de DEZEMBRO
FESTA DA CIDADANIA	A DEFINIR
DESAFIO DO NOEL – CORRIDA E CAMINHADA DE NOEL	20 de DEZEMBRO
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	27 de DEZEMBRO

Considerando que entre o período da Temporada de Inverno e do Natal Luz, a cidade de Gramado tem uma população flutuante considerável, recebendo mais de 2 milhões de pessoas, com um evidente aumento na circulação de veículos na cidade, gerando grandes transtornos para os visitantes e para a população em geral.

E considerando, ainda, que tal demanda é sazonal, não justificando a contratação de uma equipe que trabalhe de forma contínua, justificado está a contratação por tempo determinado, sem concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalta-se que será realizado um processo seletivo simplificado para a escolha dos profissionais.

Em conformidade com o art. 16, I combinado com art. 17 da Lei Complementar 101/2000, não há necessidade de impacto orçamentário, por não se tratar de despesa de caráter continuado, ou seja, que perduram por mais de dois exercícios.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 09 de julho de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

André Castilhos dos Reis
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Kalinca Buttelli Riva
Procuradora-Geral do Município Interina

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br